
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.160, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de Agosto de 2023”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios e que as quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

Considerando que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

Considerando que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita, e ainda as orientações da AMM (Associação Mineira de Municípios) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

Considerando a mobilização da CNM – Confederação Nacional dos Municípios em parceria com a AMM - Associação Mineira dos Municípios, em defesa de assuntos pertinentes ao interesse municipalista;

Considerando a adesão do município no movimento "SEM FPM NÃO DÁ"

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de agosto de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:77CCD25F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/08/2023. Edição 3591

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>